CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

COMUNICADO 04/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em detrimento a Resolução Normativa nº. 783/2019, **COMUNICA** a todas as Instituições com serviços, programas ou projetos inscritos neste Conselho, a necessidade da entrega dos documentos abaixo descritos para **manutenção da inscrição até dia 31 de dezembro de 2022, conforme RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 63, DE 14 DE MARÇO DE 2022:**

- Cópia do Estatuto Social – caso tenha ocorrido alguma alteração;
- Cópia da Ata dos atuais dirigentes;
- Declaração de Funcionamento;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente;
- Requerimento de Revalidação (modelo anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade);
- Relatório de atividades do exercício 2021 (modelo anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade);
- Plano de Ação 2022 (modelo anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade).

Após essa data, as instituições que não cumprirem o disposto na Resolução terão sua inscrição cancelada.

Santos, 16 de março de 2022.

Josenice Profírio da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua XV de Novembro, 183 – Térreo – Centro – Santos/SP
Telefone: (13) 3261-5508 cmas@santos.sp.gov.br